

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.910/2016, DE 27 DE JUNHODE 2.016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo um Crédito Adicional Especial no valor de**R$ 9.691,97 (Nove mil seiscentos e noventa e um real e noventa e sete centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.392, de 04 de Novembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2016.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.1204.2011 – Manutenção da Educação Infantil

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0162	R$	9.691,97
TOTAL GERAL	**R$**	**9.691,97**
TOTAL GERAL	**R$**	**9.691,97**

Art. 2º- Para satisfazer a cobertura do crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0162, por conta de recursos vinculados entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Município de Monte Castelo no valor **R$ 9.691,97 (Nove mil seiscentos e noventa e um real e noventa e sete centavos).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 27 de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 27/06/2016
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br